

## PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CEI MARIA VILENE PORTELA NA SEDE O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) Maria Vilene Portela na sede do município de Cariré-CE pode ser justificada com base em diversos fatores que visam melhorar as condições estruturais e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento e aprendizado das crianças. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

- **Manutenção e Conservação:** A necessidade de reforma pode ser justificada pela deterioração natural das instalações ao longo do tempo. A manutenção e conservação são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar das crianças, professores e demais profissionais que atuam no CEI Maria Vilene Portela.
- **Adaptação às Normas de Segurança e Acessibilidade:** A reforma pode incluir a implementação de melhorias necessárias para atender às normas de segurança e acessibilidade. Isso é fundamental para garantir um ambiente seguro para as crianças e para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão.
- **Infraestrutura Adequada para Atividades Educativas:** A execução do projeto de reforma pode contemplar a criação de espaços mais adequados para atividades educativas específicas, como salas de aula, área de recreação, biblioteca e laboratórios. Ambientes planejados contribuem para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças.
- **Melhoria da Qualidade do Ambiente Escolar:** Um ambiente bem cuidado e estruturado pode impactar positivamente o processo de aprendizagem das crianças. A reforma visa criar um espaço mais agradável, estimulante e propício para o desenvolvimento integral dos alunos.
- **Valorização dos Profissionais da Educação:** A reforma não beneficia apenas os alunos, mas também os profissionais que atuam no CEI. Ambientes de trabalho revitalizados e equipados adequadamente podem contribuir para a satisfação profissional e para a qualidade do ensino oferecido.
- **Compromisso com a Educação Infantil:** A realização da reforma demonstra o compromisso da administração municipal com a educação infantil, reconhecendo a importância desse período crucial no desenvolvimento das crianças. Investir na estrutura do CEI Maria Vilene Portela reflete a prioridade dada à educação desde os primeiros anos de vida.

2.2. Essas justificativas destacam a importância e os benefícios que a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma do CEI Maria Vilene Portela pode trazer para a comunidade na sede do município de Cariré-CE, priorizando o desenvolvimento saudável e educacional das crianças atendidas pela instituição.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

### 4. DOS PRAZOS

4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
  - Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
  - Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
  - Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
  - Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
  - Cópia da ART da obra; e
  - Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria, após a assinatura do Contrato.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;



- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.



11.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não haverá Garantia Contratual.

## 13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.495, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231302992**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

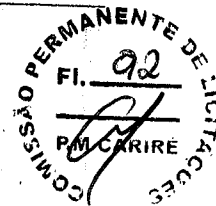
COMPLEMENTAR à  
CE20231207405

1. Responsável Técnico

**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

DND: 0600643646  
Registro: 0600643646CE



Empresa contratada: **J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI**

Registro : 0000193928-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42  
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Contrato: 003/2021/SMI-TP

Celebrado em: 02/03/2021

Valor: **R\$ 659.925,07**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**OUTROS PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO**

Nº: 141

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de início: **02/03/2021**

Previsão de término: **21/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949114, -40.472859**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

22 - Condução de serviço técnico > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

750,79

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

**ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE REFORMA CEI MARIA VILENE PORTELA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.293-34**

**CARIRÉ**, **06** de **NOVEMBRO** de **2023**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216517074**

A autenticidade desta Art pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00xxa  
Impresso em: 06/11/2023 às 09:56:18 por: ip: 191.7.195.244

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>A</b>	<b>REFORMA</b>					<b>527.940,06</b>
<b>1.0</b>	<b>INSUMO</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				<b>17.027,19</b>
1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	750,79	14,61	10.969,07
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	418,30	10,44	4.367,03
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	101,26	16,70	1.691,09
<b>2.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>20.778,68</b>
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	104,72	62,98	6.595,14
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	56,62	151,28	8.565,47
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	87,29	11,96	1.043,98
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	5,66	802,22	4.542,17
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS</b>					<b>108.455,52</b>
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	83,16	640,10	53.227,52
3.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4mm, COM TAPAS USOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDBIDA	M2	9,00	524,98	4.724,82
3.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITÓRI, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	62,28	311,95	19.427,68
3.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	62,28	239,24	14.899,44
3.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	62,28	239,77	14.932,44
3.6	C1969	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88	211,68	1.243,62
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>79.853,98</b>
4.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	750,79	57,53	43.193,06
4.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	47,55	30,10	1.431,26
4.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	95,10	14,00	1.331,40
4.4	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	14,44	10.841,44
4.5	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	30,71	23.056,82
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>14.245,65</b>
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	305,50	7,42	2.266,84
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	305,50	39,21	11.978,81
5.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	418,30	106,37	44.494,36
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	418,30	10,05	4.203,89
<b>6.0</b>	<b>PISOS</b>					<b>107.658,31</b>
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	75,08	647,03	48.578,49
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	750,79	68,64	51.534,36
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	750,79	10,05	7.545,46
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					<b>12.352,21</b>
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	256,47	5.129,40
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	238,04	4.760,80
7.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.618,38	1.618,38
7.4	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90
7.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	545,73
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>32.522,35</b>
12.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	467,46	17,50	8.180,55
12.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	165,59	18,00	2.980,62
12.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	27,32	382,48
12.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	49,06	623,06
12.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	169,44
12.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83
12.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65

JOSE AQUINO BUENO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36
12.9	C1083	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,07	48,14
12.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,07	24,07
12.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,07	48,14
12.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12
12.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62
12.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	978,00	7,17	7.012,26
12.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	8,67	876,45
12.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	10,39	1.241,86
12.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03
12.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48
12.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16
12.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04
12.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11
12.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	30,90	463,50
12.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63
12.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	626,62
12.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	598,50
12.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00
12.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	16,66	749,70
12.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
12.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	374,78	1.124,34
12.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	8,85	398,25
9.0		<b>PINTURA</b>				<b>125.345,94</b>
9.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.809,64	22,85	41.350,23
9.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	418,30	21,07	8.813,54
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.227,94	12,63	28.584,42
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.227,94	19,47	43.377,91
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	72,49	44,42	3.219,84
10.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>9.700,23</b>
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	760,79	12,92	9.700,23

				<b>TOTAL SEM BDI</b>		<b>527.940,06</b>
				<b>BDI 25%</b>		<b>131.985,01</b>
				<b>TOTAL COM BDI 25%</b>		<b>659.925,07</b>

IMPORTE PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 659.925,07 (SESCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETECENTOS)

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**JOSE AQUINO RUFFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**



BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)	
A	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
1.0		<b>REFORMA</b>			
1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	418,30	(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5*8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63*2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÂTENTES	M2	101,26	(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)
2.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	104,72	(0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	56,62	(58,4*2+24,75)*0,2*2
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	87,29	(58,4*2+24,75)/12*7,4
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	5,66	(58,4*2+24,75)*0,2*0,2
3.0		<b>ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS</b>			
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	83,16	(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)
3.2	C4835	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,00	1,5*1*6
3.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26
3.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26
3.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26
3.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88	2,5*2,35
4.0		<b>COBERTURA</b>			
4.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5
4.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	47,55	47,55
4.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	95,10	47,55*2
4.4	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5
4.5	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5
5.0		<b>REVESTIMENTOS</b>			
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	305,50	(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5*8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63*2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)*2

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
5.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	305,50	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4+2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36))*2$
5.3	C4432 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4+2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$
5.4	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4+2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$
6.0	PISOS			
6.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	75,08	$(123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+3+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5)*0,1$
6.2	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+3+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$
6.3	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+3+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	20
7.2	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	20
7.3	C1902 PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1
7.4	C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1
7.5	C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	1
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	467,46	467,46
12.2	C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	165,59	165,59
12.3	C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	14
12.4	C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	12,7
12.5	C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	12
12.6	C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	1
12.7	C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1
12.8	C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	2
12.9	C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	2
12.10	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	1
12.11	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2
12.12	C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	2
12.13	C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	2
12.14	C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	978,00	978
12.15	C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	101,09
12.16	C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	119,64
12.17	C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	55,05
12.18	C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	64,4
12.19	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	8
12.20	C1482 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	2
12.21	C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	1
12.22	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	15
12.23	C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1

JOSE AQUINO ROFINO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

*MSP*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
12.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34
12.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T.10A-250V	UN	21,00	21
12.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25
12.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W. OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	45
12.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	1
12.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	3
12.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	45
9.0		PINTURA			
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.809,64	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+24,75)*3$
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.227,94	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+24,75)*3+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$

JOSE AQUINO RUFFINO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643648**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)					
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.227,94	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-$ $(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	72,49	$3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26+0,8*2,43*2+0,8*1,9+1,6*2,1+0,8*1,8$
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643648**

*JRP*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA

LOCAL: SEDE-CARIRE



## CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS
		%	50%	30%
A	REFORMA	R\$	263.970,03	158.382,02
	<b>TOTAL SIMPLES SEM BDI</b>		<b>263.970,03</b>	<b>158.382,02</b>
	<b>TOTAL SIMPLES COM BDI 25%</b>		<b>329.962,54</b>	<b>197.977,52</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO COM 25%</b>			

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



<b>90 DIAS</b>
20%
105.588,01
<b>105.588,01</b>
<b>131.985,01</b>
<b>659.925,07</b>

*Jose Aquino Ruyino Vieira*  
**JOSE AQUINO RUYINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA

LOCAL: SEDE-CARIRÉ

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

I	<b>Impostos</b>	
	PIS	9,65
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	1,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>4,50</b>
		<b>9,65</b>

<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
 OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA  
 LOCAL: SEDE-CARIRE  
 SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

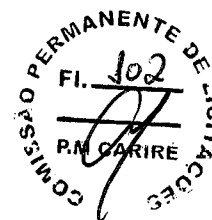


TABELA 027.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	%	HORISTA %	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS				
A2	SESI	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A	<b>Total</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>Total</b>	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	200,00%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	<b>Total</b>	15,41%	11,86%	209,81%	11,86%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	<b>Total</b>	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>308,63%</b>	<b>72,08%</b>

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUPINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CARIRÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA DO CEI VILENE PORTELA, localidade de SEDE-CARIRÉ.

**NORMAS**

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

**A. REFORMA**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

## DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.



## DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

## RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Serão retiradas todas as portas e forras defeituosas e que não estejam em conformidade com o projeto.

## **2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS**

### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

## **3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS**

### PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As portas serão do tipo alumínio completa nas dimensões do projeto.

### ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

Os vidros completos nas dimensões do projeto.

### JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

As janelas serão do tipo alumínio e vidro completa nas dimensões do projeto

### VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Vidro comum fume 4 mm.

### GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

### PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

## **4.0 COBERTA**

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

MCP

**RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA**

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

**CUMEEIRA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA**

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

**BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL**

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3  
ESP=5 mm P/ TETO**

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

**REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO  
1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO**

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

**5.0 REVESTIMENTOS**

**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3  
ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

**REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4**

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

**CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) -  
PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**

Será executado parede em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

**REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,  
ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)**



JOSE AQUINO BUENO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

*Handwritten signature*

O rejuntamento do revestimento em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

## 6.0 PISOS

### PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

### CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

### REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

## 7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

## 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

## 9.0 PINTURA

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

### EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

### APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO



JOSE AQUINO ROFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

## 10.0 DIVERSOS

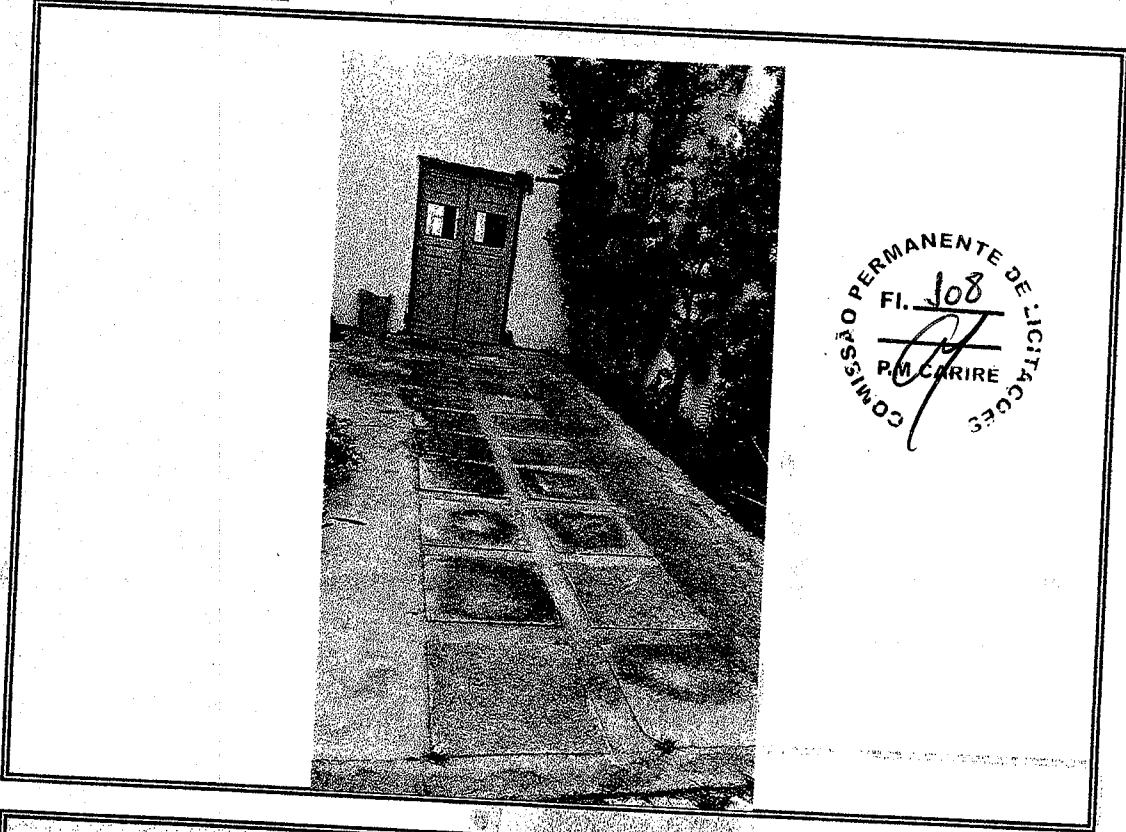
### LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

**CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023**



JOSE AQUINO FERREIRO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 108  
P.M. CARIRÉ

Foto 01 - Vista piso danificado



Foto 02- Vista do local que tem infiltração

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

*MR*



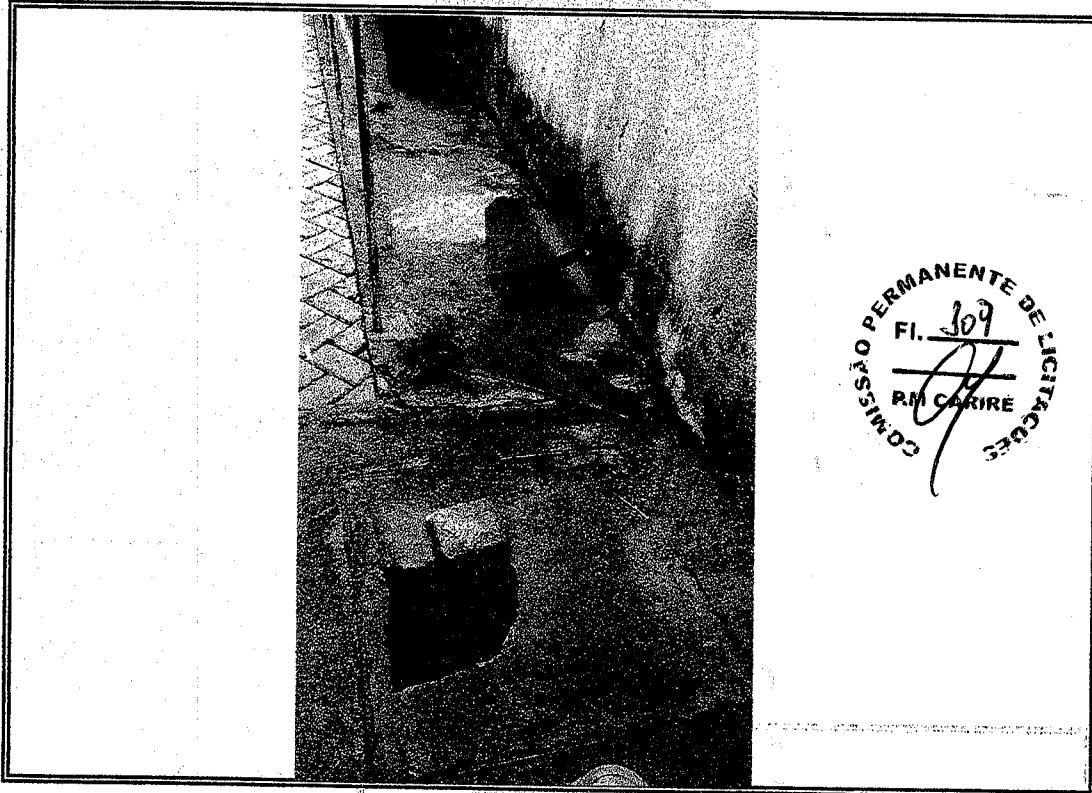


Foto 03 - Vista esgoto com defeito

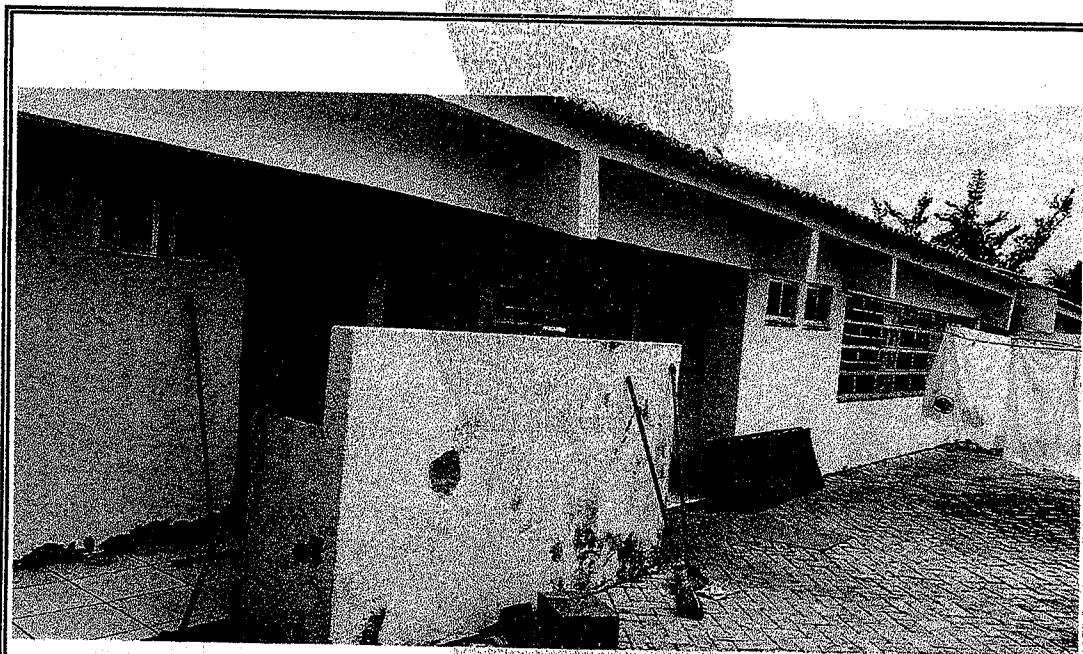
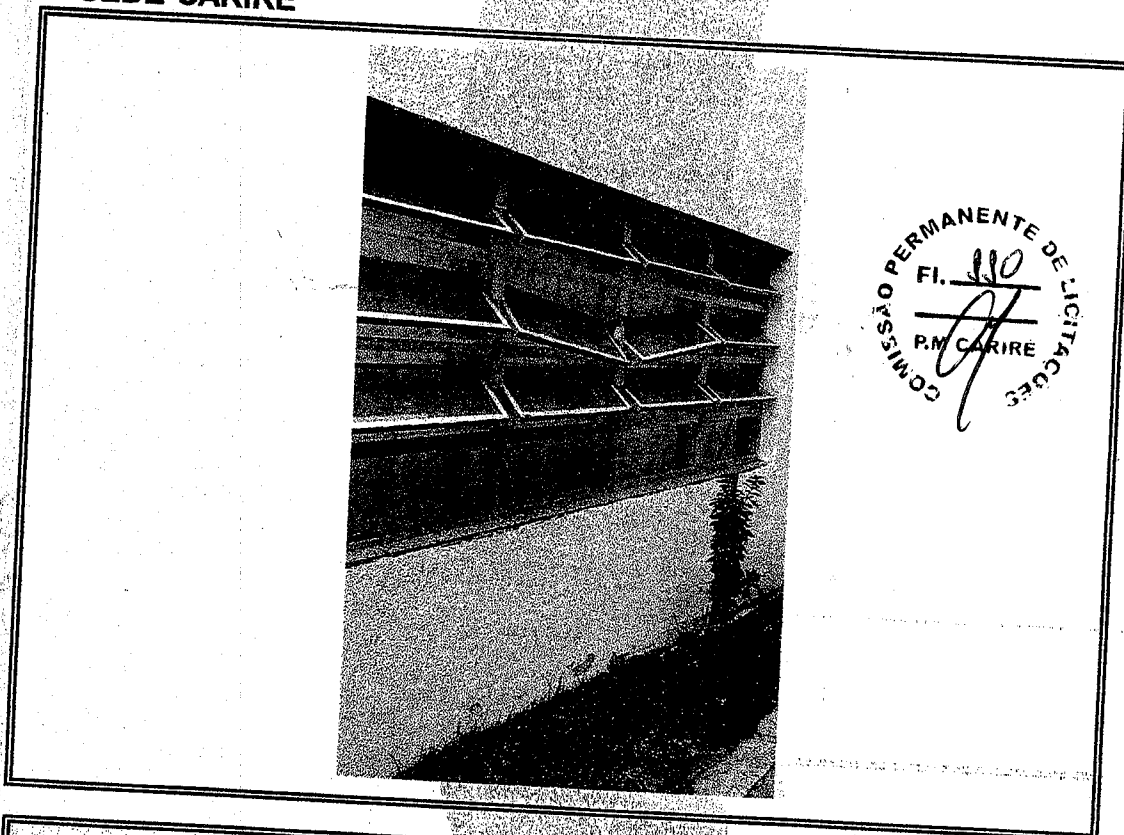


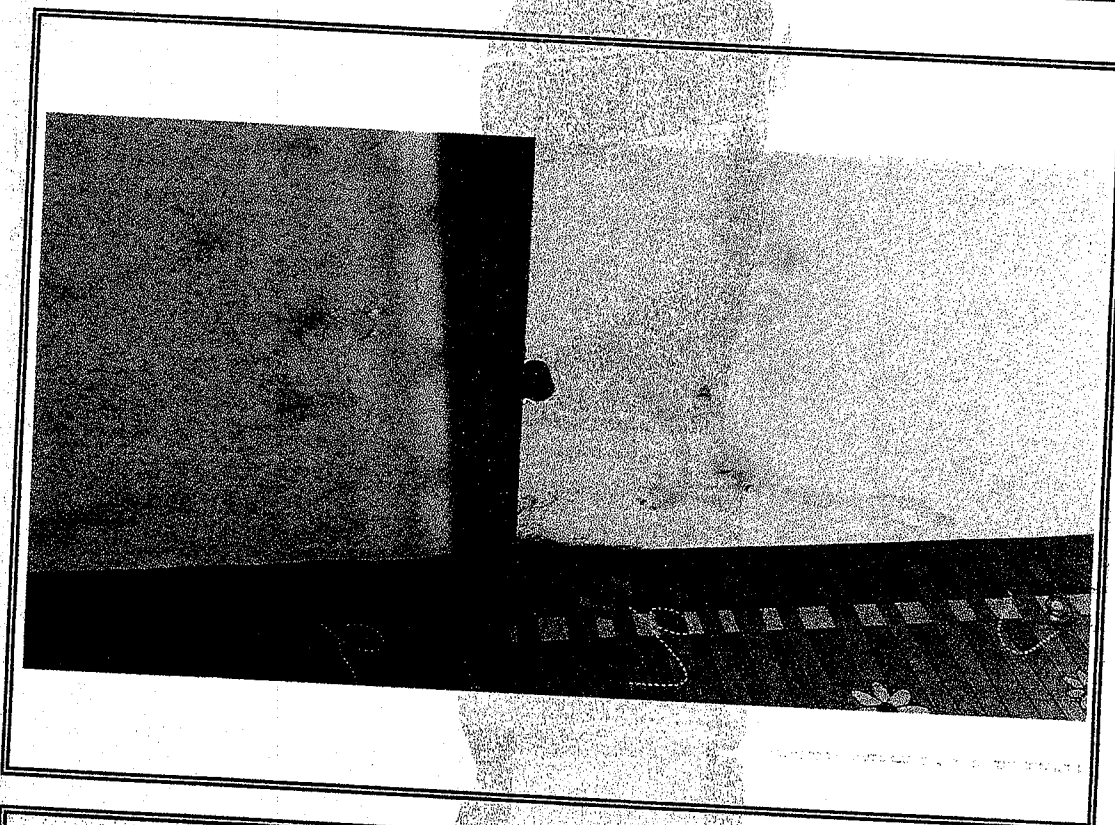
Foto 04 - Vista reboco com defeito

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648  
*JRV*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**



**Foto 05 - Vista do local que sera substituida as janelas de vidro**



**Foto 06- Vista do local que tem infiltracao no telhado**

**GOSE ADRIANO KUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro CIVIL**  
**RNP: 0600643648**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
REFORMA CEI VILENE PORTELA  
LOCAL: SEDE-CARIRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 111  
P.M. CARIRE

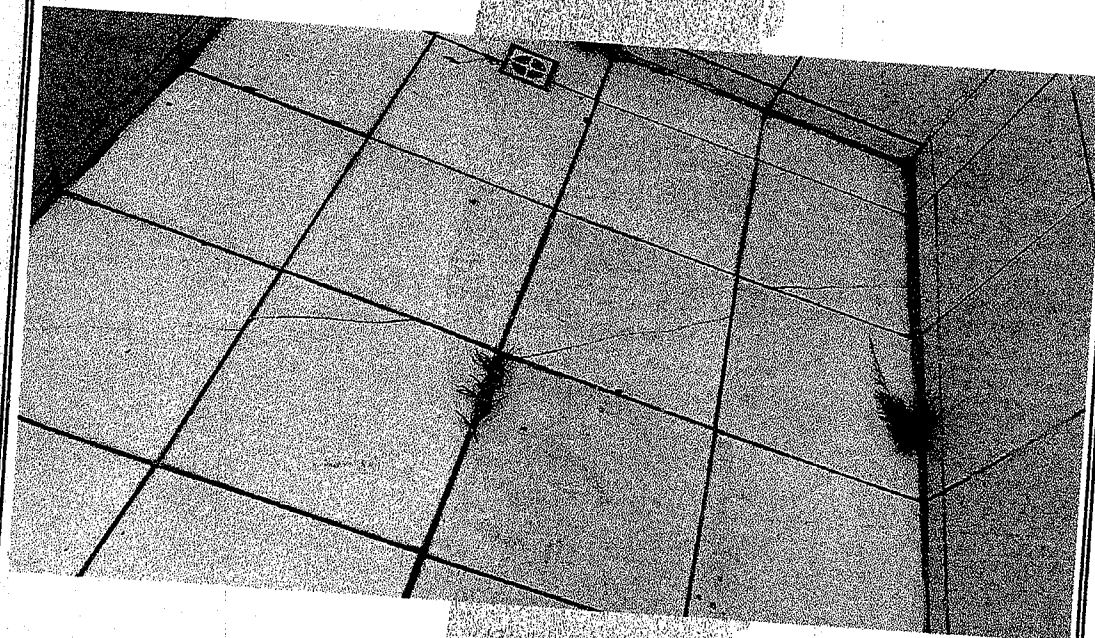


Foto 07 - Ceramica danificadas no piso

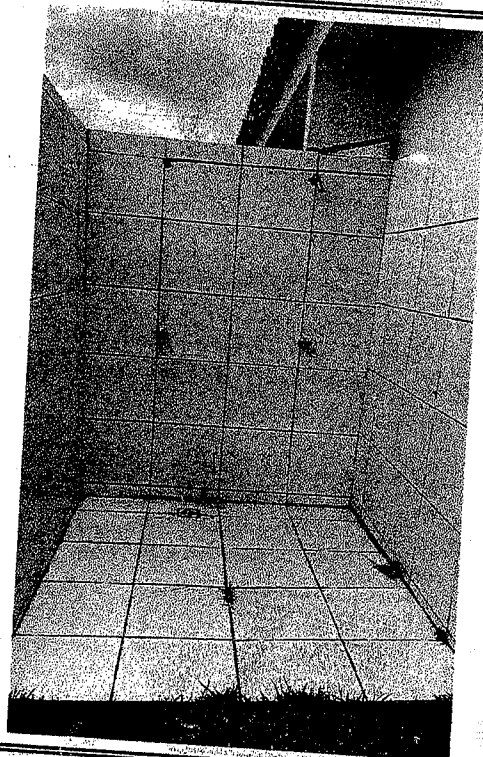


Foto 08 - Ceramica danificada

JOSE AQUINO ROFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU**  
**REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 112  
P.M. CARIRE

**Foto 09 - Vista wc com defeito tubulacao**

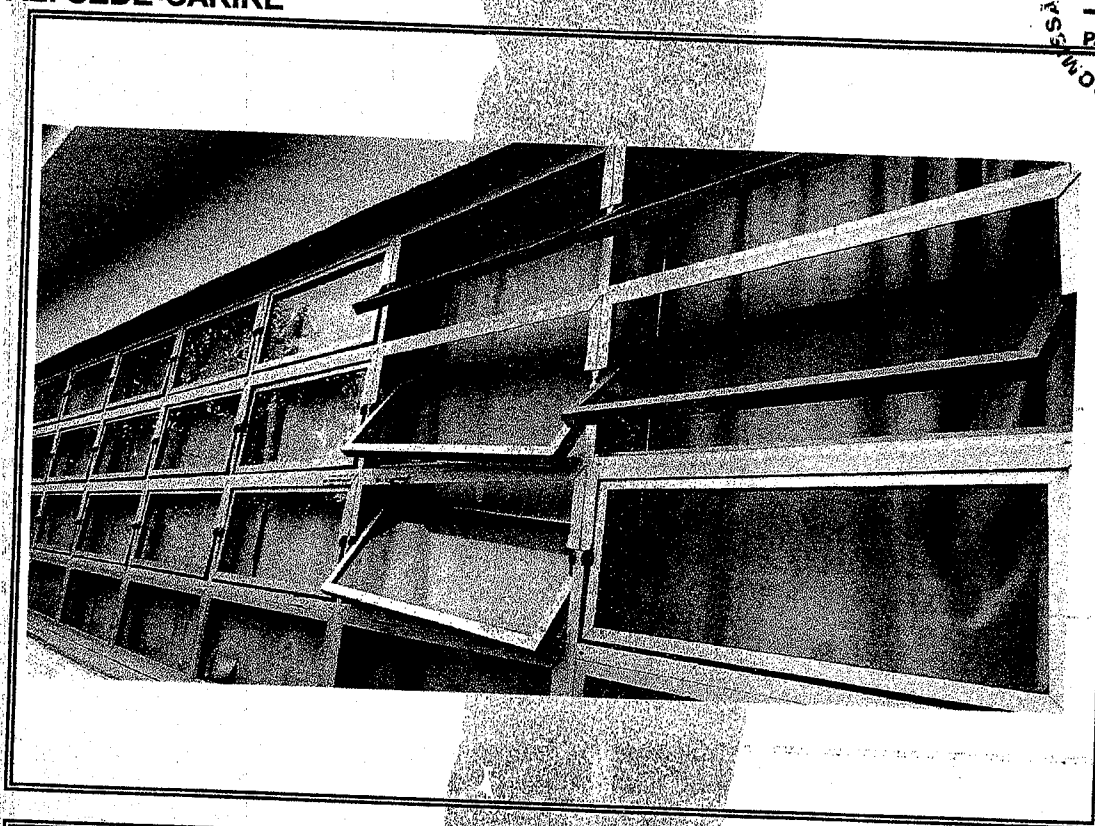


**Foto 10 - Vista das paredes com infiltração**

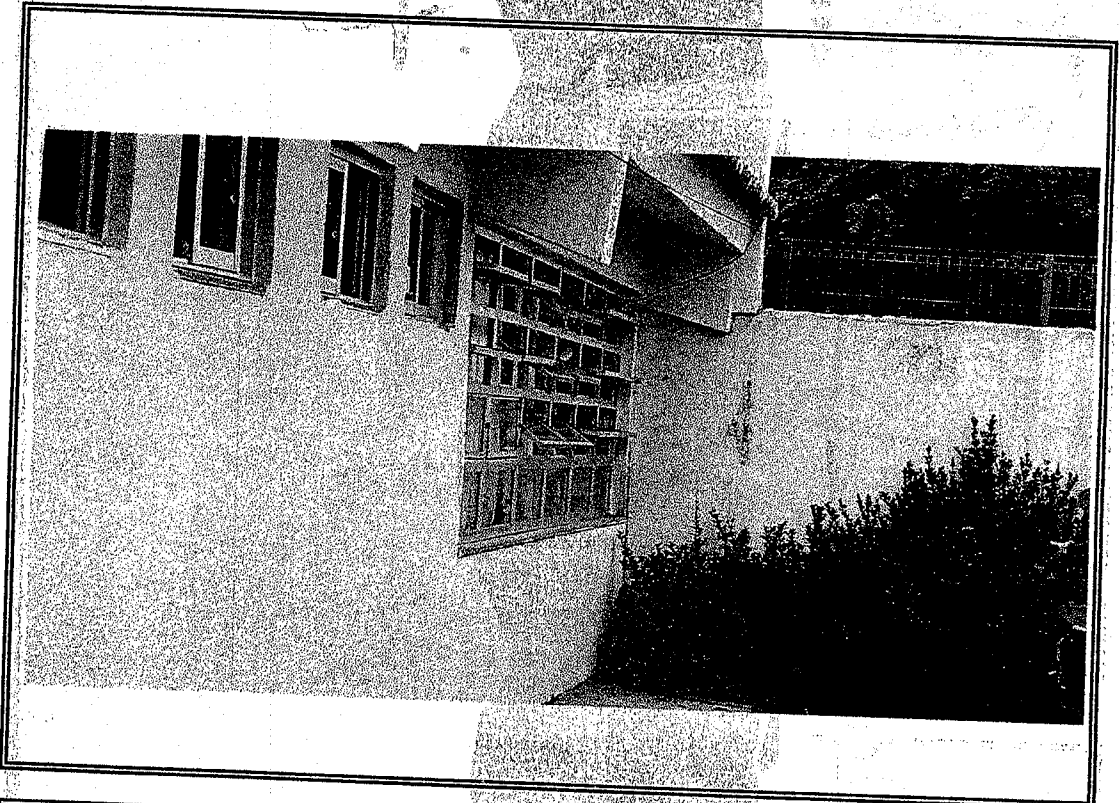
**JOSE AQUINO RUFINO MEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Fl. 113  
R.M. CARIRE

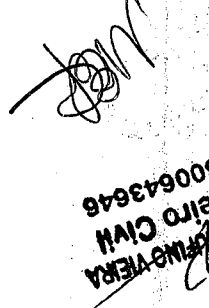


**Foto 11 - Vista do local que substituídas as janelas**



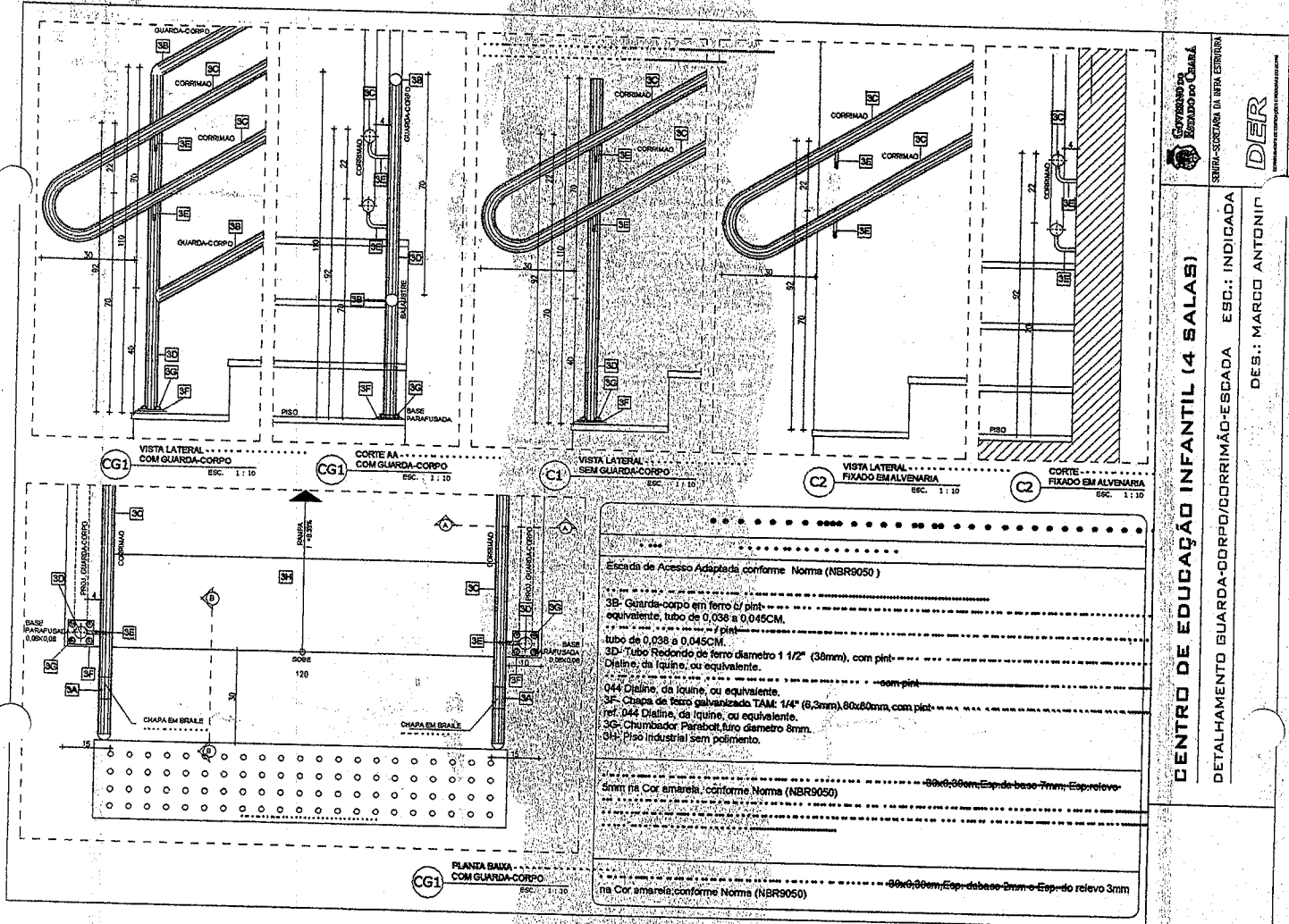
**Foto 12- Vista das janelas com defeito**

**JOSE AQUINO RUIFOLIVEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**


  
 JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646



JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

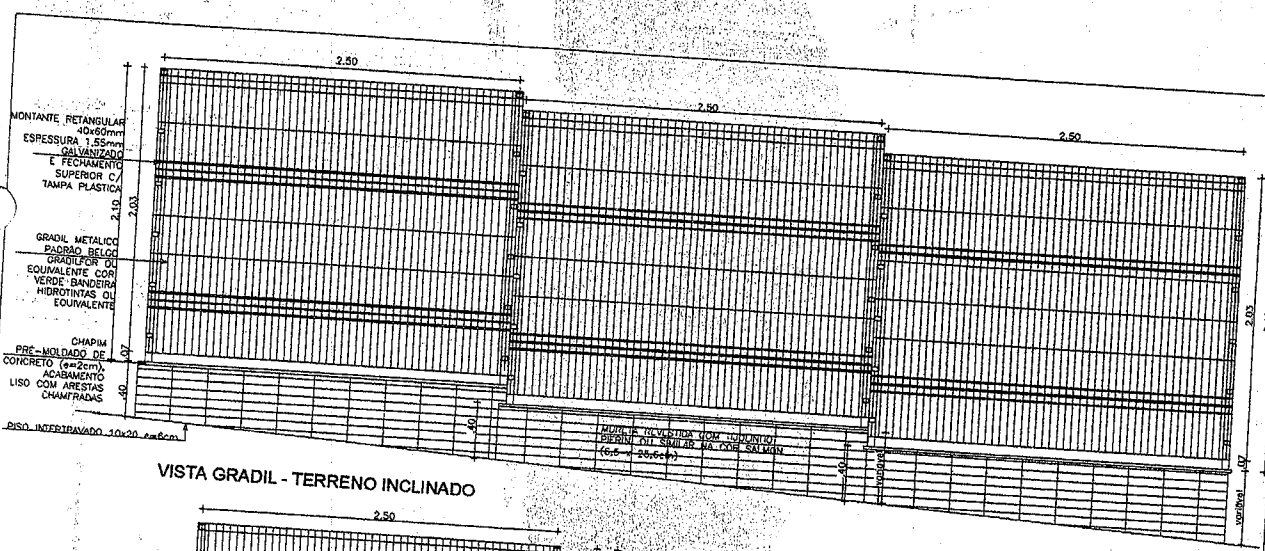


Escada de Acesso Adaptada conforme Norma (NBR9050)
3B- Guarda-corpo em ferro 60 pint- equivalente, tubo de 0,038 a 0,045CM, tubo de 0,038 a 0,045CM, 3D- Tubo Redondo de ferro diametro 1 1/2" (38mm), com pint- Diatina, de Iquino, ou equivalente.
044 Diatina, de Iquino, ou equivalente.
3F- Chapa de ferro galvanizada TAMB 1/4" (6,3mm), 80x80mm, com pint- ref. 044 Diatina, de Iquino, ou equivalente.
3G- Chumbador Parafuso, furo diametro 8mm.
3H- Piso Industrial sem polimento.
5mm (p/ Cor amarela), conforme Norma (NBR9050)
90x60mm; Esp. de base 7mm; Esp. de relevo 3mm
na Cor amarela, conforme Norma (NBR9050)

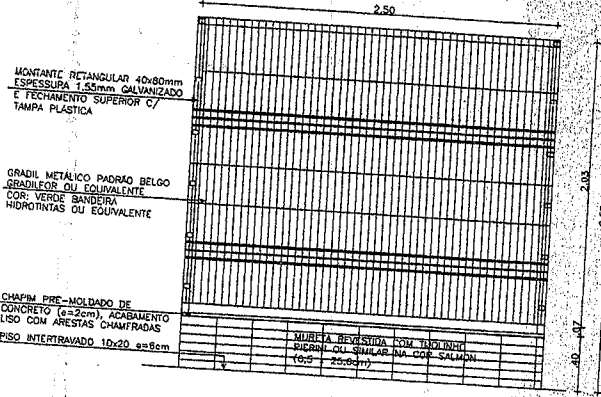
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)  
 DETALHAMENTO GUARDA-CORPO/CORRIMÃO-ESCALA ESC.: INDICADA  
 DES.: MARCO ANTONIO  
  
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA-GERAL DE INFRA-ESTRUTURA



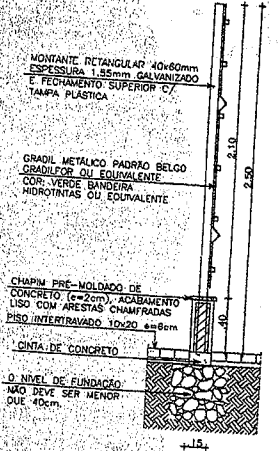
**JOSE AQUINO RUIFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
 RNP: 0600643646



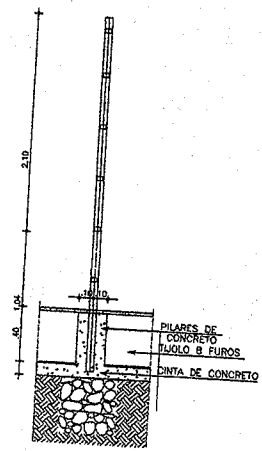
**VISTA GRADIL - TERRENO INCLINADO**



**VISTA GRADIL - TERRENO PLANO**



**CORTE - GRADIL**



**DET. MONTANTE DO GRADIL**

OBS.: O MONTANTE DO GRADIL DEVERA ESTAR TOTALMENTE EMBUTIDO NO CONCRETO, PARA ISSO DEVERAO SER CRIADOS PILARES DE CONCRETO (COM O MONTANTE EMBUTIDO) DA REGIÃO DA CINTA ATÉ AO TOPO DA ALVENARIA

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**  
**DETALHES - GRADIL**  
 ESC.: 1/20  
 DES.: FRANCISCO FREITAS / KARINNY VICTE  
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 DER

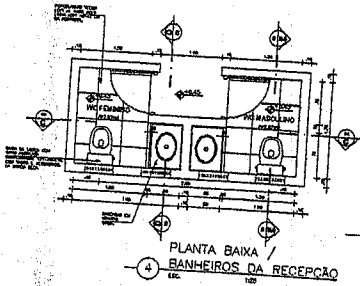




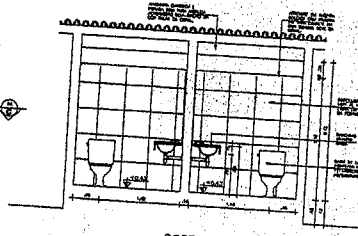




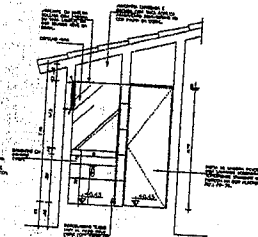
# banheiro da recepção



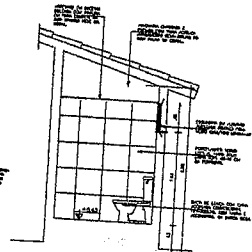
4 PLANTA BAIXA / BANHEIROS DA RECEPÇÃO



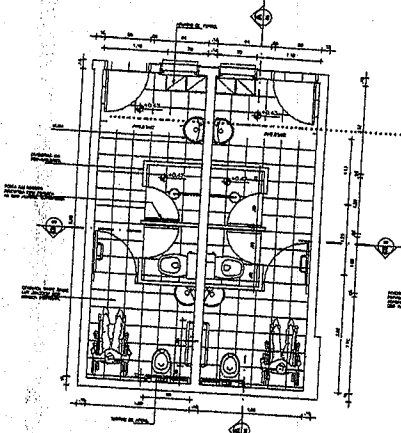
5 CORTE CC / BANHEIROS DA RECEPÇÃO



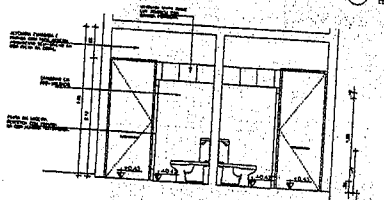
6 CORTE DD / BANHEIROS DA RECEPÇÃO



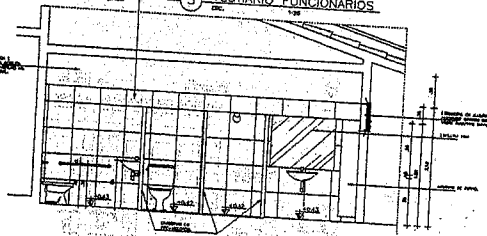
7 CORTE EE / BANHEIROS DA RECEPÇÃO



1 PLANTA BAIXA / VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS



3 CORTE BB / VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS



2 CORTE AA / VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS

# vestiário funcionários

JOSE AQUINO BUBINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

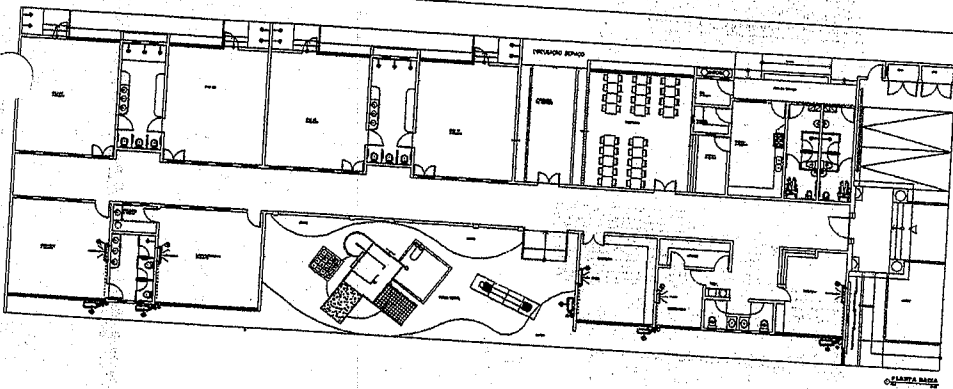








PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
02	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
03	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
04	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
05	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
06	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
07	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
08	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
09	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
10	1	PROJETO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
02	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
03	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
04	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
05	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
06	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
07	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
08	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
09	1	PROJETO DE LICITAÇÃO
10	1	PROJETO DE LICITAÇÃO

ORÇ. esta devendo ser objeto de controle unificado firmado entre a DER e 222 em 00 de 00 de 00

Projeto: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ 00.000,00

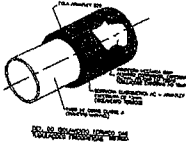
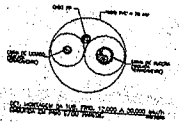
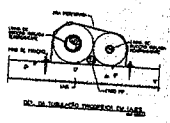
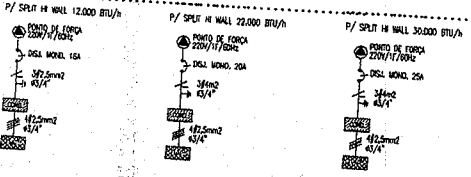
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**  
**Departamento de Edificações e Rodovias**

Projeto: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**DER RJ**  
 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS



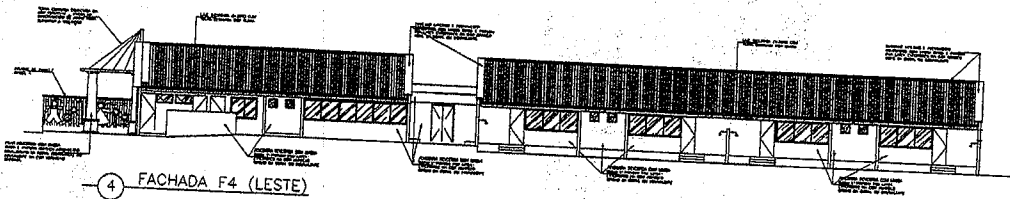
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

**JOSE AQUINO RIBEIRO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

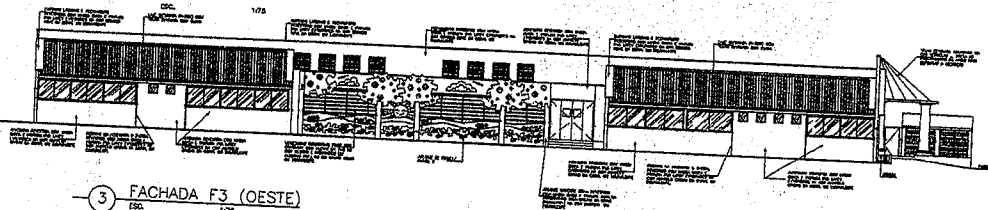
*Handwritten signature*



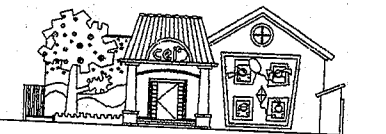




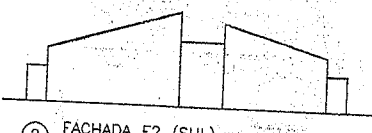
4 FACHADA F4 (LESTE)



3 FACHADA F3 (OESTE)



1 FACHADA F1 (NORTE)



2 FACHADA F2 (SUL)

- ATENÇÃO:
- 01 - DEBATE ALFABÉTICO, PRELIMINAR E MANEJO DA REDE DE PROPOSTAS POR PARTE DO INTERESSADO PARTICIPANTE.
  - 02 - CEE e os PROJETOS TÉCNICOS DEBEM SER VERIFICADOS DE MANEIRA TÉCNICA, QUANTO ÀS NORMAS DE PROPOSTAS E PREÇOS DE ENLACE, DE ACORDO COM O EDITAL E O PREGÃO ENCLAVADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 08h30min DA MANHÃ.
  - 03 - DEBEM SER RELEVADOS AS DÚVIDAS SOBRE O MODELO DE ENLACE DE PREÇOS DE ENLACE, DE ACORDO COM O EDITAL, SENDO QUE O INTERESSADO DEVE SE RESPONSABILIZAR POR SEUS ERROS E OMISSÕES, NÃO SENDO ATRIBUÍDA A RESPONSABILIDADE DE SEUS ERROS PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO.

OBS: este documento tem parte do conteúdo variável formado entre a DER e ZZZ em 00 de 00 de 00

Período:	De:	Até:
00	00	00
01	00	00

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**  
Departamento de Edificações e Rodovias

Projeto: .....

Atas:

URBANO FORTINHA COSTA - Av. CREA CEREBE

Cópia de Cópia: .....

Projeto: ARQUITETURA

Escala: ANTEPROJETO

Desenho:	Revista:
00	00
00	00

Desenho de Escala: .....

Projeto: .....

Arquiteto: .....

Projeto: .....

DER

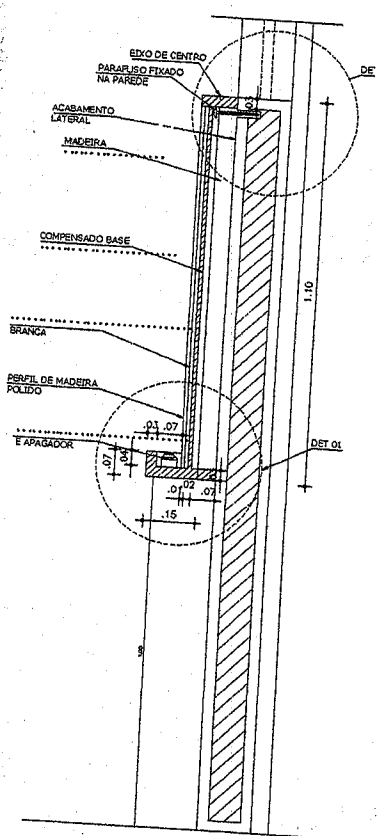
11/0000

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
**Jose Aquino Rufino Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

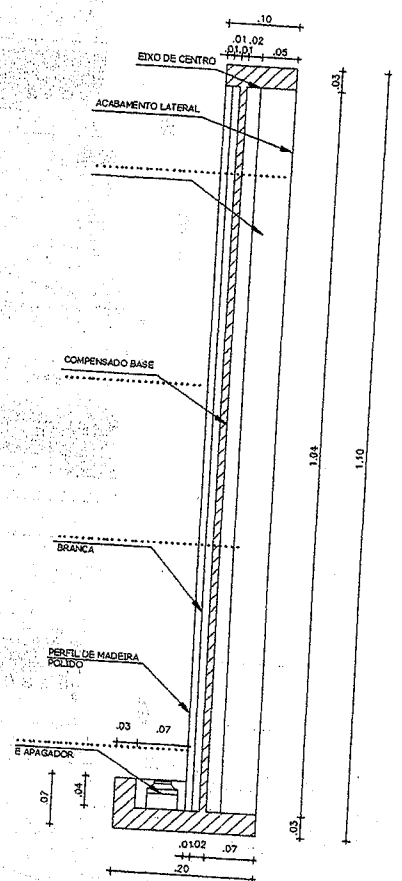
*Handwritten signature*



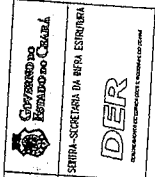
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro CIVIL  
 RNP: 06000643646



**CORTE A - LOUSA**  
 ESC.: 1:10



**CORTE A - LOUSA LIVRE**  
 ESC.: 1:5



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**  
 DETALHES - LOUSA SALAS DE AULA

E.S.C.: 1/10 - 5

DES.: PABLO

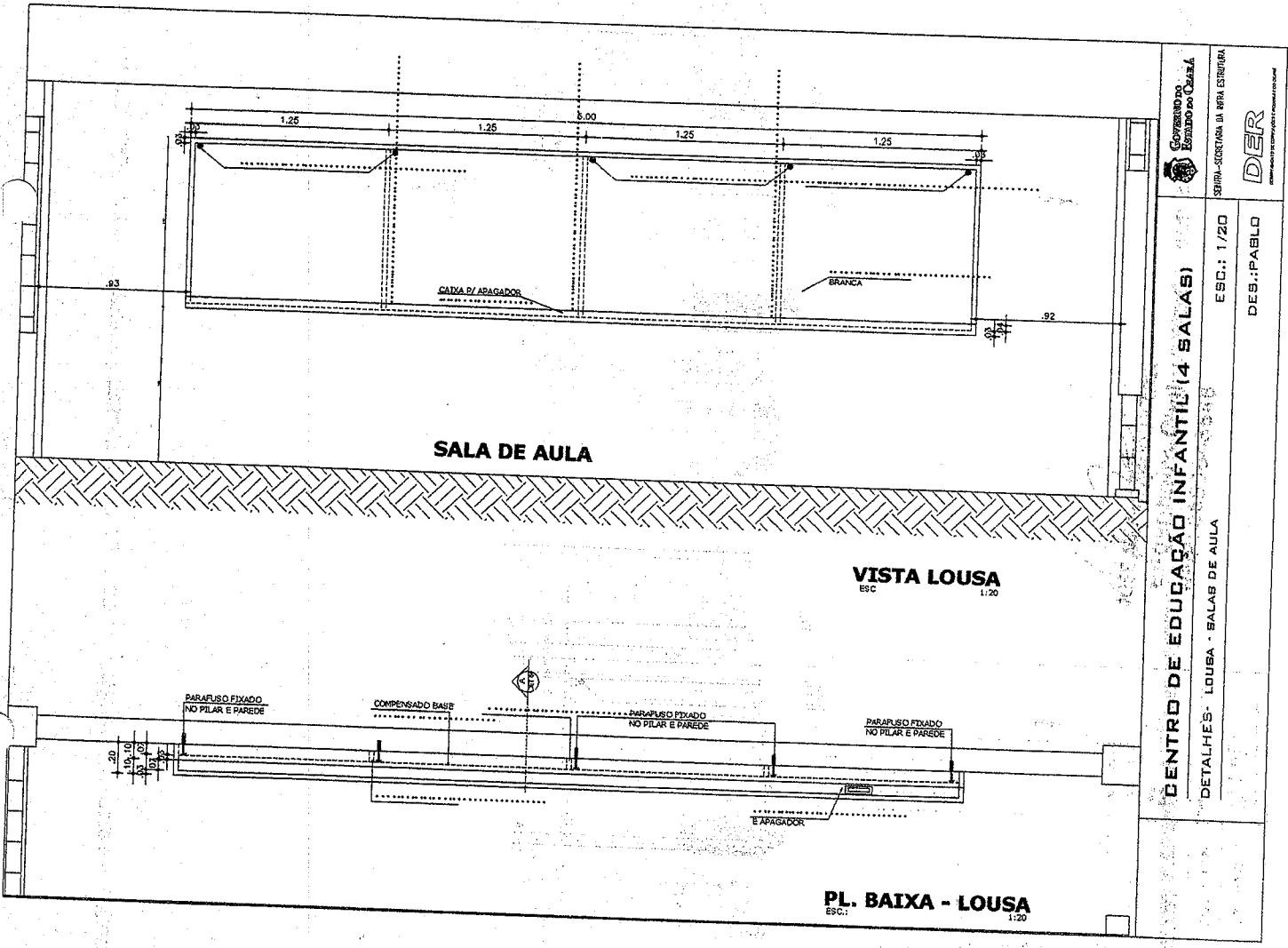
*Handwritten signature*





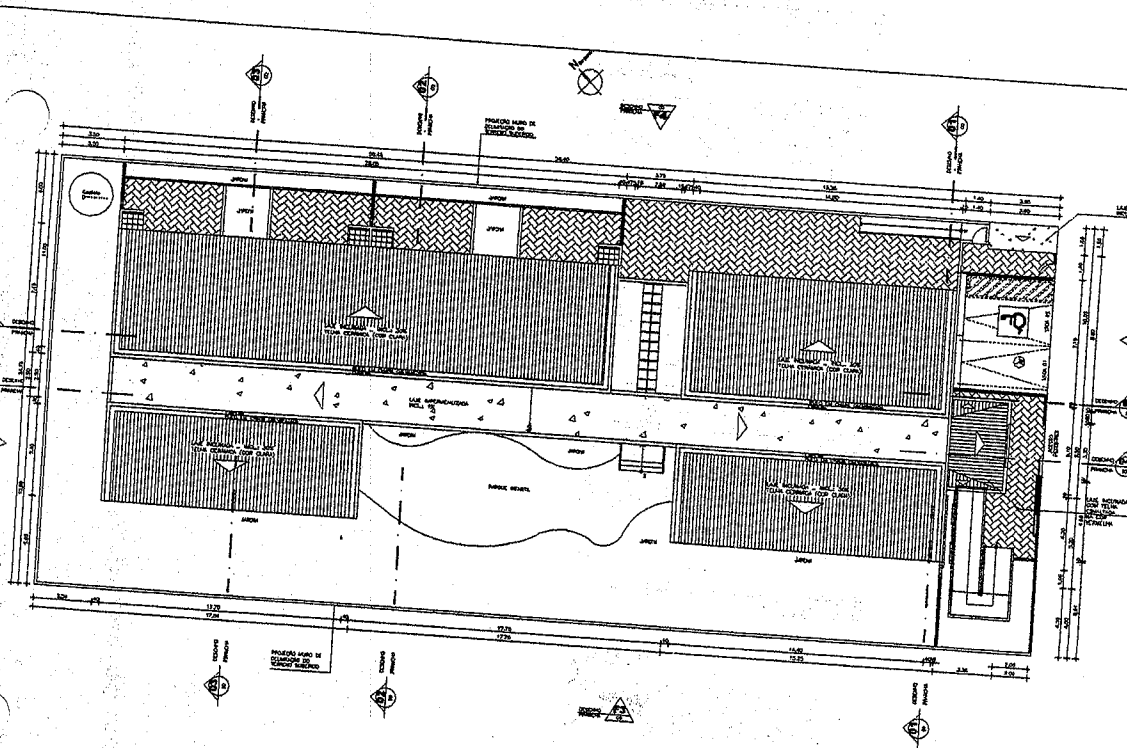


**JOSE AQUINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
 RNP: 0600643646



GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA-SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
**DER**  
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)  
 DETALHES - LOUSA - SALAS DE AULA  
 ESC.: 1/20  
 DES.: PABLO

*Handwritten signature*



OBR: este desenho, em parte, do contrato assinado entre a COE e  
 a DER em 02 de 04 de 99

Período:	00	Assinatura:	Data:
01	01		01/01/01

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA**  
**Departamento de Edificações e Rodovias**

Autor:  
 LEONARDO FORTINHA COSTA - ARQUITETO  
 CREA: 100.000.000-00  
 Empresa: COE - COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÕES  
 Prof. Titulo: ARQUITETURA  
 Tipo: ANTERPROJETO  
 Escala: 1/200  
 Data: 01/01/01

Desenho em Escala:  
 Data: 01/01/01  
 Autor: JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Assinatura: [Handwritten Signature]


**DER**  
 Departamento de Edificações e Rodovias

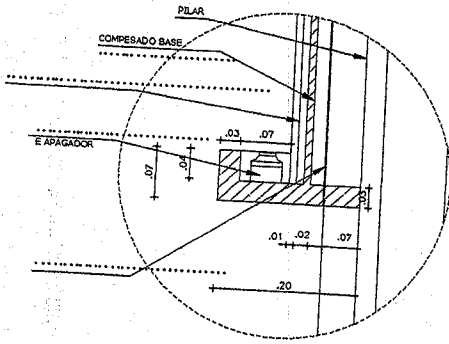
Folha: 00/00

**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

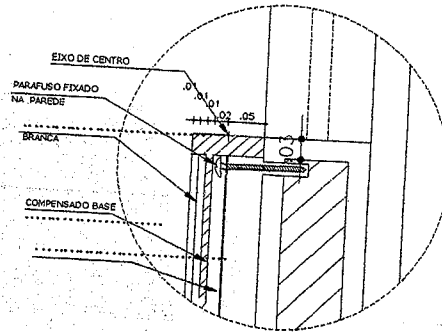
[Handwritten Signature]



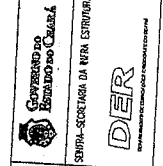
  
**JOSE AQUINO PINHEIRO VIEIRA**  
**Engenheiro CIVIL**  
**RNP: 0600643646**



**DET 01**  
ESC.: 1:5



**DET 02**  
ESC.: 1:5



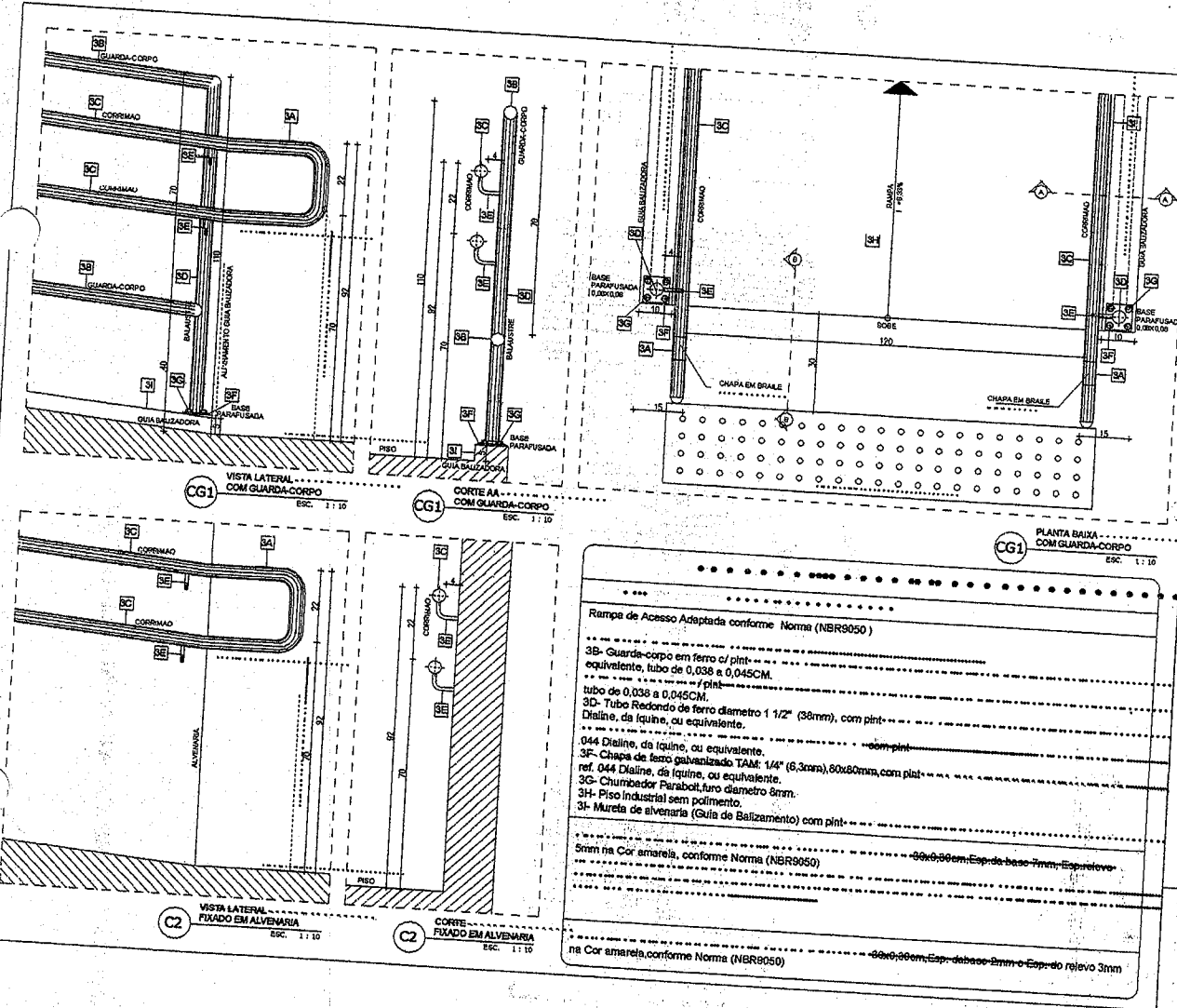
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**

DETALHES - LOUSA BALAB DE AULA  
 ESC.: 1/5  
 ARG.: NÉLIA RODRIGUES ROMERO / JANAINA TEIXEIRA  
 DES.: PABLO





**JOSE AQUINO REFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 06000643646**



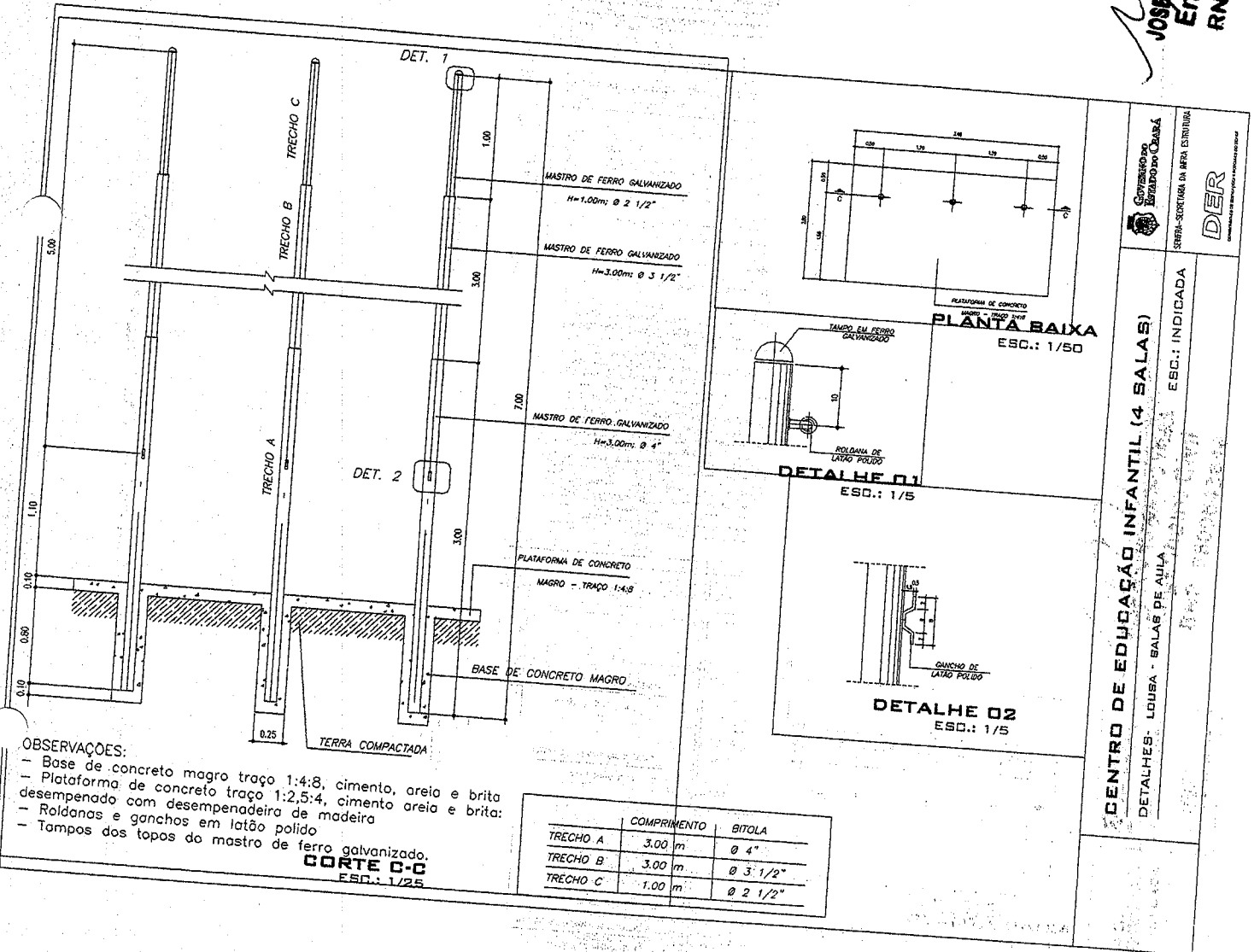
Rampa de Acesso Adaptada conforme Norma (NBR9050)	
3B- Guarda-corpo em ferro c/ pint. equivalente, tubo de 0,038 a 0,045CM. tubo de 0,038 a 0,045CM.	
3D- Tubo Redondo de ferro diametro 1 1/2" (38mm), com pint. Deline, da Iquine, ou equivalente.	
044 Deline, da Iquine, ou equivalente.	
3F- Chapa de ferro galvanizado TAM: 1/4" (6,3mm), 60x80mm, com pint. ref. 044 Deline, da Iquine, ou equivalente.	
3G- Chumbador Parabol. furo diametro 8mm.	
3H- Piso Industrial sem polimento.	
3I- Mureta de alvenaria (Guia de Balizamento) com pint.	
5mm na Cor amarela, conforme Norma (NBR9050)	60x30cm, Esp. de base 7mm, Esp. relevo
na Cor amarela, conforme Norma (NBR9050)	60x30cm, Esp. de base 2mm e Esp. do relevo 3mm

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**  
**DETALHAMENTO GUARDA-CORPO/CORRIMÃO-RAMPA** ESC.: INDICADA  
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA UFPA ESTADUAL**  
**DER**  
**DES.: MARCO ANTONIO**

*Handwritten signature*



**JOSÉ AQUINO MARTINO VIEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**DER**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**  
 DETALHES - LOUSA - SALAS DE AULA

ESC.: INDICADA

*MP*





